ELEIÇÕES LEGISLATIVAS

10 de março de 2024

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CANELAS E FERMELÃ

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 43º da Lei nº14/79, de 16 de maio, na sua atual redação, que as Secções de Voto da freguesia de **CANELAS E FERMELÃ** iniciam as operações de votação a partir das **08:00** horas do dia **10 de março de 2024** no seguinte local:

Secção de Voto nº1 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor Abel Aristides Dias Cavada ao eleitor José Manuel Pais Ferreira).

Secção de Voto nº2 – Sede da Junta de Freguesia, na Rua Direita, em Canelas (Posto A)
(do eleitor José Manuel Rodrigues de Andrade ao eleitor Zélia Rodrigues Tavares Valente).

Secção de Voto nº3 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Abel Carlos de Sousa Baptista Morais ao eleitor Laura Filipa Andrade Marques).

Secção de Voto nº4 – Ex-Escola Básica, na Rua da Terra do Monte, em Fermelã (Posto B)
(do eleitor Laura Maria de Oliveira Andrade Marques ao eleitor Zulmira Maria Moreira de Almeida).

Estarreja, 15 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____(local)_____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.